



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços especializados para conserto e manutenção de próteses dentárias, abrangendo próteses parciais removíveis (superiores e inferiores), próteses totais (superiores e inferiores) e próteses provisórias, constitui medida essencial para assegurar a continuidade da assistência odontológica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A presente contratação se faz necessária para atender pacientes que necessitam de intervenções decorrentes de fraturas, desadaptações, desgastes, perdas de dentes protéticos, reembasamentos e demais intercorrências que comprometem a funcionalidade das próteses, garantindo o restabelecimento da função mastigatória, da fonética, da estética, da saúde bucal e da qualidade de vida dos pacientes.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde realiza, em média, entre 120 e 150 entregas mensais de próteses dentárias, as quais, ao longo do tempo, podem apresentar avarias decorrentes do uso contínuo ou de acidentes, tornando indispensável a disponibilidade de serviço especializado para a realização dos reparos de forma rápida e eficiente.

A contratação se justifica, considerando:

- Limitação estrutural e tecnológica, uma vez que os estabelecimentos de saúde municipais não dispõem de laboratório próprio, equipamentos específicos, materiais e infraestrutura técnica necessários para a realização dos consertos e manutenções das próteses dentárias;
- Ausência de profissionais especializados e de estrutura laboratorial compatível para execução dos serviços, inviabilizando sua realização diretamente pela Administração;
- Necessidade de atendimento ágil aos usuários, reduzindo o período em que permanecem sem suas próteses, situação que compromete



significativamente a alimentação, a comunicação, a autoestima e a qualidade de vida;

- Economicidade da contratação, considerando que o custo médio de um conserto corresponde a aproximadamente um oitavo do valor da confecção de uma nova prótese dentária, representando significativa economia aos cofres públicos;
- Necessidade de execução dos serviços em laboratório localizado no município ou em local que possibilite devolução em prazo reduzido, permitindo a entrega das próteses reparadas no mesmo dia ou, no máximo, em um dia útil, eliminando custos adicionais com transporte e proporcionando maior eficiência na prestação do serviço.

Dessa forma, a contratação dos serviços de conserto de próteses dentárias mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, assistencial e econômico, assegurando a continuidade do atendimento especializado e o adequado suporte às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Os serviços são considerados de natureza contínua, nos termos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, uma vez que sua interrupção comprometeria a continuidade da assistência odontológica prestada pela rede pública municipal de saúde.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Saúde Bucal	Jocimar Gregório Macarenco Júnior

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência deverá prever a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e manutenção de próteses dentárias, compreendendo próteses parciais removíveis (superiores e inferiores), próteses totais (superiores e inferiores) e próteses provisórias, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o objeto da contratação envolve a execução de serviços técnicos especializados em prótese dentária, incluindo reparos decorrentes de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE



fraturas, substituição de dentes protéticos, reembasamentos, ajustes, soldagens e demais intervenções necessárias ao restabelecimento da funcionalidade das próteses, cuja realização exige conhecimentos técnicos específicos, utilização de materiais apropriados e observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos laboratórios de prótese dentária, faz-se necessária a exigência de responsável técnico legalmente habilitado.

Dessa forma, a contratada deverá possuir Responsável Técnico com formação em Odontologia, devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia (CRO), ou Técnico em Prótese Dentária (TPD), quando admitido pela legislação vigente para o exercício da responsabilidade técnica da atividade desenvolvida, observadas as atribuições profissionais previstas nas normas do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e demais órgãos competentes.

A exigência mostra-se tecnicamente justificável e proporcional, tendo em vista a necessidade de assegurar a qualidade dos reparos realizados, a adequada restauração da funcionalidade das próteses, a rastreabilidade dos materiais empregados, o cumprimento das normas de biossegurança e das regulamentações sanitárias expedidas pelos órgãos competentes, incluindo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Tal requisito não configura restrição indevida à competitividade, mas constitui medida indispensável para garantir a segurança dos pacientes, a qualidade dos serviços prestados e a efetividade dos tratamentos odontológicos realizados pela rede municipal de saúde.

Início da execução de cada item do objeto: imediata com início junto da vigência contratual, a partir de sua assinatura.

- Para a licitação, tanto para registro da proposta inicial, quanto para a fase de lances, o valor ofertado pelos participantes deve ser o total para o período de 12 meses de acordo com a quantidade de cada um dos itens agrupados em lotes.
- Se a Contratada realizar o serviço a contento pela Administração e houver aditamento do prazo contratual, o mesmo ocorrerá normalmente com todos os itens pelo tempo previsto em Termo de Aditamento, garantidos pela legislação vigente.
- A duração inicial do contrato será de 12 meses, período no qual, será possível avaliar os serviços e se a empresa efetua corretamente os reparos, para após este prazo, ser verificado a economicidade e o interesse público na prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.



4. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

A pesquisa dos preços foi realizada através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e manutenção de próteses dentárias, o Município de Leme tem como objetivo atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a continuidade da assistência odontológica por meio da recuperação de próteses parciais removíveis (superiores e inferiores), próteses totais (superiores e inferiores) e próteses provisórias que apresentem fraturas, desgastes, desadaptações, perda de dentes protéticos ou outras intercorrências decorrentes do uso.

A execução desses serviços possibilita o restabelecimento das condições funcionais e estéticas das próteses dentárias, proporcionando aos pacientes a recuperação da função mastigatória, da fonética e do conforto, reduzindo o tempo em que permanecem sem suas próteses e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da autoestima e da saúde bucal.

Para a prestação dos serviços, a contratada deverá dispor de laboratório de prótese dentária devidamente regularizado junto aos órgãos competentes e à Vigilância Sanitária, quando aplicável, dotado de equipamentos, instrumentos, materiais e tecnologia compatíveis com a execução de reparos, reembasamentos, substituição de dentes protéticos, soldagens, ajustes e demais intervenções necessárias à recuperação das próteses, em conformidade com a legislação vigente e com as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO).

A contratada deverá, ainda, possuir equipe técnica qualificada e todos os recursos necessários para a execução dos serviços contratados, observando rigorosamente os padrões de qualidade, biossegurança, rastreabilidade dos materiais empregados e os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a devolução das próteses reparadas em tempo hábil, de forma a



minimizar os prejuízos funcionais aos pacientes e assegurar a continuidade do tratamento odontológico.

A prestação dos serviços deverá observar critérios de eficiência, qualidade e economicidade, priorizando a recuperação das próteses sempre que tecnicamente viável, em substituição à confecção de novas unidades, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

Fluxo operacional da execução dos serviços

A execução dos serviços compreenderá a retirada da prótese dentária no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – situado na Avenida Herminio Ometto 705, Jardim Alvorada, seu transporte até o laboratório da contratada para realização do reparo e posterior devolução à unidade de origem.

Para fins de elaboração da proposta, considera-se a seguinte estimativa operacional:

- aproximadamente 1.000 reparos durante a vigência contratual de 12 meses, correspondendo à média de 83 reparos mensais;
- as retiradas ocorrerão sob demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- estima-se a realização de 2 a 3 retiradas semanais, podendo haver variação conforme a demanda;
- cada retirada compreenderá, em média, 5 a 10 próteses, podendo ocorrer quantitativos superiores ou inferiores;
- a Administração poderá agrupar solicitações visando otimizar a logística, sem prejuízo do cumprimento dos prazos contratuais.

As quantidades e frequências acima possuem caráter meramente estimativo, destinando-se exclusivamente ao dimensionamento dos custos pelos licitantes, não gerando direito adquirido quanto ao volume efetivamente demandado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Saúde possui demanda de acordo com a quantidade cada item, conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE



Item	Unid.	Qtd.	Descrição
1	Serv.	1.000	Reparos em próteses dentárias

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Valor unit.	Anual
1	1	Reparos em próteses dentárias	R\$ 77,79	R\$ 77.790,00
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 6.482,50
PRAZO CONTRATUAL				12 meses
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 77.790,00

A composição dos preços apresentada teve como base a média dos valores apresentados na pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço. Portanto, o parcelamento não traria nenhum benefício à administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se de um serviço contínuo de reparo de próteses, visto que a demanda dos usuários é contínua, assim sendo, se faz necessária a contratação dos serviços



para que não haja interrupção no atendimento da população.

12. PESQUISA ACERCA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa de mercado com foco em laboratórios de prótese dentária localizados em Leme e região, bem como em empresas que já participaram de licitações públicas para serviços de confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias.

A pesquisa demonstra que há potencial mercado fornecedor, inclusive com empresas estabelecidas no próprio Município de Leme e em municípios próximos, indicando que existe capacidade para atendimento do objeto licitado.

Foram encontradas as empresas:

- OREA LAB Laboratório Protético Ltda - Leme/SP - Serviços de prótese dentária;
- Laboratório de Prótese Dentária Robocino – Leme/SP - Prestador de serviços em prótese dentária;
- Almeida Laboratório de Prótese – Araras/SP - Laboratório especializado localizado em município vizinho;
- Kaerre Laboratório de Prótese Dentária Ltda - Limeira/SP - Empresa ativa especializada em serviços de prótese dentária;
- Laboratório de Prótese Dentária Segri Ltda – Rio Claro/SP - Empresa especializada no ramo;
- JG Laboratório de Prótese Dentária Ltda – Rio Claro/SP - Empresa atuante no segmento;
- Laboratório Arte de Sorrir Prótese Dentária Ltda – Rio Claro/SP - Empresa especializada em próteses dentárias;

Análise do mercado

A pesquisa evidencia a existência de diversos laboratórios especializados na região de Leme, principalmente nos municípios de Leme, Araras, Limeira e Rio Claro.

Além disso, verifica-se que o próprio Município de Leme possui histórico de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE



diversas licitações para serviços de próteses dentárias, com participação de empresas de diferentes localidades, demonstrando que o mercado já possui experiência na execução desse tipo de objeto.

Quanto ao prazo de execução

Embora exista mercado fornecedor suficiente, a pesquisa também permite concluir que o prazo atualmente previsto (retirada em até 24 horas e devolução em até um dia útil) exige que a empresa disponha de estrutura logística eficiente.

Empresas sediadas em Leme, Araras, Limeira e Rio Claro tendem a possuir melhores condições de atendimento desses prazos em razão da proximidade geográfica. Já empresas sediadas em regiões mais distantes poderão participar do certame, porém deverão considerar em sua proposta todos os custos logísticos necessários para cumprir as obrigações contratuais.

Conclusão

A pesquisa demonstra que há número suficiente de potenciais fornecedores aptos a participar da licitação, afastando eventual alegação de inexistência de mercado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Caberá à empresa vencedora realizar os serviços de conserto e manutenção de próteses dentárias mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva requisição emitida pelo cirurgião-dentista, da prótese a ser reparada e das informações técnicas necessárias à execução do serviço.

A Secretaria Municipal de Saúde organizará cronograma operacional de retiradas conforme a demanda existente, estimando-se a realização de 2 a 3 retiradas semanais nas unidades odontológicas municipais, com média de 5 a 10 próteses por deslocamento, podendo tais quantitativos variar conforme a necessidade do serviço.

A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação em até 01 (um) dia útil e retirar as próteses no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação da Administração.

Os serviços deverão ser concluídos e as próteses devolvidas à unidade indicada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 01 (um) dia útil,



contado do recebimento das próteses e das informações técnicas necessárias à execução do reparo, ressalvadas as hipóteses em que, por justificativa técnica formalmente apresentada e aceita pela fiscalização do contrato, seja necessária a ampliação do prazo.

Os serviços poderão compreender, entre outros, reparos em fraturas, substituição ou recolagem de dentes protéticos, reembasamentos, ajustes, polimentos, soldagens e demais intervenções necessárias ao restabelecimento da funcionalidade e das condições de uso das próteses dentárias, observadas as especificações técnicas indicadas pelo cirurgião-dentista responsável pelo paciente.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer situação que impeça ou comprometa a execução do serviço solicitado, apresentando a devida justificativa técnica e, quando possível, a previsão para sua conclusão.

Mensalmente, juntamente com a apresentação da nota fiscal, a contratada deverá encaminhar relatório contendo, no mínimo, a identificação dos pacientes atendidos, o número da solicitação, o tipo de prótese reparada, a descrição do serviço executado, as datas de recebimento e devolução da prótese, bem como outras informações necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle da execução contratual.

Os serviços deverão ser executados com observância das normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis, utilizando materiais compatíveis com as características das próteses reparadas, de modo a garantir a qualidade, a durabilidade e a segurança dos reparos realizados.

14. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.



16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

A presente contratação faz-se necessária para garantir a continuidade da assistência odontológica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do serviço de reparo das próteses fornecidas aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Leme, (vide data das assinaturas
digitais).

Jocimar Gregório Macarenco Júnior

Coordenadoria de Saúde Bucal

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito Municipal